## Prefeitura Municipal de Grandes Rios



Av. Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222 CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

## LEI Nº 399/91

SÚMULA - REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIO NÁRIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado/do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte /-Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos atuais Funcionários Publicos Municipais da / seguinte forma:
  - -Aos Celetistas com a faixa salarial de Cr\$16.192,33 à /Cr\$69.395,04 um percentual de 82% (oitenta e dois por /cento); de Cr\$69.395,05 à Cr\$115.658,40, um percentual /
    de 70% (setenta por cento), e de Cr\$115.658,41 acima, um
    percentual de 65%(sessenta e cinco por cento).
  - -Aos ocupantes de cargos de comissão, com a faixa salarial de Cr\$23.131,68 à Cr\$231.316,80, um percentual de 65% (sessenta e cinco por cento); de Cr\$231.316,81 à Cr\$463.233,60, um percentual de 60% (sessenta por cento), e de Cr\$463.233,61 acima, um percentual de 55% (cinquenta e / cinco por cento).
  - -Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e funções/ gratificadas, um percentual de 70% (setenta por cento).
- § ÚNICO O aumento concedido neste artigo, terá vigência retroativa à 1º de Setembro de 1.991.
- Art. 2º O Salário Família dos funcionários Municipais, sujeito ao Regime Estatutário, a partir de lº de Setembro de 1.991,/ será de Cr\$2.100,55 (dois mil, cem cruzeiros e cinquenta/ e cinco centavos), por dependente, inclusive ao cônjuge / que não exerça atividade remunerada.
- Art. 3º O Poder Executivo Municipal, baixará ato alterando os res pectivos anexos das tabelas de vencimentos dos funcionários com valores decorrentes da majoração, objeto da presente Lei.
- Art. 4º As despesas advindas da execução da presente Lei, serão <u>a</u> tendidas com Dotações Próprias constantes do Orçamento M<u>u</u> nicipal vigente.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estadof do Paraná, ao 1º dia do mês de Outubro de 1.991.

JOÃO APPLECIDO DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL